



**CIVIL**

	EXISTENTE
	A CONSTRUIR
	A DEMOLIR

**NOTAS TÉCNICAS:**

- \* Considera-se o módulo de referência (MR) a projeção de 0,80m por 1,20m no piso, ocupada por uma pessoa utilizando cadeira de rodas motorizadas ou não.
- \* As medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem desacomodação, são:
  - a) para rotação de 90° = 1,20m x 1,20m;
  - b) para rotação de 180° = 1,50m x 1,20m;
  - c) para rotação de 360° = círculo com diâmetro de 1,50m.
- \* Objetos como corrimãos e barras de apoio, entre outros, devem estar afastados no mínimo 40mm da parede ou de obstáculos.
- \* As maçanetas devem preferencialmente ser do tipo alavanca, possuir pelo menos 100mm de comprimento e acabamento sem arestas e recusado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40mm da superfície da porta. Devem ser instaladas a uma altura que pode variar entre 0,80m e 1,10m do piso acabado.
- \* A indicação de acessibilidade nas edificações, no mobiliário, nos espaços e nos equipamentos urbanos deve ser feita por meio do símbolo internacional de acesso - SIA. A representação do símbolo internacional de acesso consiste em um pictograma branco sobre fundo azul (referência Murolet 1085/10 ou Plantão 2965 C).
- Todos os sanitários devem ser sinalizados com o símbolo representativo de sanitário.
- \* As placas de identificação de ambientes em braile devem ser fixadas com altura entre 0,90 a 1,20m, com dimensões em 7,5 x 15cm no mínimo.
- \* Os acessórios para sanitários, como porta objeto, cabides, saboneteiras e toalheiras, devem ter sua área de utilização dentro da faixa de alcance acessível entre 0,80m a 1,20m.
- \* Para a largura mínima de acessos (portas), 80cm no mínimo;
- \* Para os guarda corpos considerar altura de 1,10m com espaçamento máximo de 11cm entre as barras;
- \* Para os corrimãos duplos considerar altura de 90cm e 70cm.

**IMPORTANTE:** Qualquer dúvida ou ajuste deve ser alinhado e autorizado pelo setor de fiscalização do setor de obras da municipalidade.

**REVISÃO:**

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC

RENAN MARCOS MURARO  
ENG. CIVIL CREB 165.837-1/SC  
01/08/2024

TÍTULO	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES CASTELÃO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA A REGULARIZAR	649,83m²
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, S/Nº, CENTRO, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC	COM. AMPLIAÇÃO	23,42m²
DATA: 02/12/22	PROPRIETÁRIOS	ÁREA DE ACESSO PRO	37,88m²
ESCALA INDICADA	PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC	PRINCIPAIS	02/04
RESP. TÉCNICO	JORDANA SANDI e KAMILA G. T. STUANI	DESCRIÇÃO	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES CASTELÃO